PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTARÉM

GABINETE DO VEREADOR CARLOS MARTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única discussão
por unanimidade
Plenário 15 / 09 / 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Prof. Josafá Gonçalves
1º Secretário

REQUERIMENTO Nº. 1901 /2021.

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

REQUER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE A CONTRATAÇÃO DE UM MÉDICO PARA ATENDER OS USUÁRIOS CADASTRADOS NA 2ª ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF2, DA UNIDADE DE SAÚDE DO BAIRRO URUARÁ.

O Vereador que este subscreve, no uso das prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno desta Casa, vem, respeitosamente requerer que, após os trâmites regimentais e a necessária aprovação dos ilustres pares, da **Secretaria Municipal de Saúde a contratação de um médico para atender os usuários cadastrados na 2ª Estratégia de Saúde da Família – ESF2, da Unidade Básica de Saúde "Enfermeira Patrícia Coelho Rodrigues" bairro Uruará, que aproximadamente 01 (um) ano, se encontra sem o referido profissional.**

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Vereadores, a Estratégia Saúde da Família (ESF) visa à reorganização da atenção básica, de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde (SUS), e é tida pelo Ministério da Saúde e gestores estaduais e municipais como estratégia de expansão, qualificação e consolidação da atenção básica por favorecer uma reorientação do processo de trabalho com maior potencial de aprofundar os princípios, diretrizes e fundamentos da atenção básica, de ampliar a resolutividade e impacto na situação de saúde das pessoas e coletividades, além de propiciar uma importante relação custo-efetividade.

Vale ressaltar, que uma equipe de Saúde da Família (eSF) é composta por, no mínimo: médico generalista, ou especialista em Saúde da Família, ou médico de Família e Comunidade; enfermeiro generalista ou especialista em Saúde da Família; Auxiliar ou Técnico de Enfermagem; e Agentes Comunitários de Saúde (ACS), podendo ser acrescentados a essa composição os profissionais de Saúde Bucal: cirurgião-dentista generalista ou especialista em Saúde da Família, auxiliar e/ou técnico em Saúde Bucal.

Daí, pois, nossa preocupação, uma vez que a falta do profissional médico, além de comprometer o bom funcionamento do programa, contribui para perda de recursos financeiros imprescindível para o regular funcionamento da ESF, já que não há produção.

Isto posto, pedimos a Secretaria de Municipal de Saúde, que faça uma análise da situação acima citada, viabilizando a contratação do profissional médico para atender a demanda existente na ESF2, da referida UBS.

Por fim, que cópia da presente solicitação seja dado conhecimento a responsável pela UBS e a Associação de Moradores do bairro.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

GABINETE DO VEREADOR CARLOS MARTINS

Sala das Sessões, Plenário "Vereador Benedito Magalhães", em ___ de setembro de 2021.

CARLOS EDUARDO CARDOSO MARTINS:18938922200

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO CARDOSO MARTINS:18938922200
Dados: 2021.09.14 12:42:41 -03'00'

CARLOS MARTINS
Vereador – PT

VEREADOR DR. CARLOS MARTINS
: gabinetecarlosmartins@gmail.com
: Carlos Martins
: (93) 99115-0458
: dr.carlosmartins_